



Referência: Edital De Citação e Intimação nº 07/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X	X	Rodolfo José Ferreira Cirino (OAB/PA 14905-B)	Presidente
X		Saulo César Oliveira De Oliveira (OAB/PA 15.563)	Vice
X		Fabio Furtado Santos (OAB/PA 21.988)	Auditor
X		Jeff Launder Martins Moraes (OAB/PA 12.283)	Auditor
X		Fábio Augusto Hage Soares (OAB/PA 13.273)	Auditor
X		Diego Magno Moura De Moraes (OAB/PA 18.903)	Auditor
Justif.		Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa (OAB/PA 19.463)	Auditor
Justif.		Everson Patrick da Silva Veras (OAB/PA 26.891)	Auditor
X		Daniel Rodrigues Cruz (OAB/PA 12.915)	Auditor
X		Luiz Eduardo Lobato Dos Santos (OAB 9.180)	Sub-Procurador
X		Amanda Oliveira Guimarães (OAB 20.151)	Procuradora CD

01- **PROCESSO Nº 071 / 2024-TJD/PA – RECURSO VOLUNTÁRIO.** Campeonato Paraense Série B-2 / 2024. RECORRENTE: Associação Atlética Tiradentes; Gavião Kyikateje Futebol clube; Procuradoria da 2ª CD do TJD/PA. RECORRIDO: Decisão monocrática do Auditor da 2ª CD; Pedreira Esporte Clube. – **Conexão:** suscitada, nestes autos, conexão entre os processo nº 071/2024 e 074/2024, deferido o pedido pelo Relator Auditor e, por unanimidade, demais auditores acompanharam voto - acolhida a conexão. **Decadência:** Auditor Relator votou pelo não acolhimento da preliminar de decadência suscitada, acompanhado pelos Auditores Saulo Oliveira e Jeff Moraes, divergência apresentada pelo Auditor Fábio Hage, acompanhada pelos auditores Daniel Cruz, Diego Magno e Rodolfo Cirino. **RESULTADO:** por maioria, aconheceu-se a decadência suscitada, nos termos do voto do Auditor Fábio Hage. Acompanhou o voto de divergência os auditores Daniel Cruz, Diego Magno e Rodolfo Cirino. **Funcionou em defesa** de Associação Atlética Tiradentes (procuração fls. 15), Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211) e Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730), solicitou acórdão. **Funcionou em defesa** do Pedreira Esporte Clube (procuração fls. 125) o Dr. Mário Célio Costa Alves Filho (OAB/PA nº 16.719) e Dr. Wedreo Renan Pinheiro Pantoja (OAB/PA nº 24.178). **Funcionou em defesa** de Gavião Kyikateje Futebol clube (procuração fls. 92), Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730) e Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211). **Funcionou em defesa** Fonte Nova (procuração fls. 258), após deferida a habilitação pelo Auditor Relator apresentada nos autos, dr. Emerson Maurício Dias (OAB/PA nº 27.730) e Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211). **Procuradoria**, por meio do Dr. Luiz Eduardo Lobato Dos Santos, apresentou parecer nos autos.

Auditor Relator: Dr. Fábio Furtado Santos.

02- **PROCESSO Nº 074 / 2024-TJD/PA – RECURSO VOLUNTÁRIO.**

RECORRENTE: Associação Atlética Tiradentes; Gavião Kyikateje Futebol clube; Procuradoria da 2ª CD do TJD/PA. RECORRIDO: Acórdão da 2ª CD; Tesla Futebol Clube. – **Conexão:** suscitada conexão nos autos do proc. 071/2024, entre os processo nº 071/2024 e 074/2024, deferido o pedido pelo Relator Auditor e, por unanimidade, demais auditores acompanharam voto - acolhida a conexão. **Decadência:** Auditor Relator votou pelo não acolhimento da preliminar de decadência suscitada, acompanhado pelos Auditores Saulo Oliveira e Jeff Moraes, divergência apresentada pelo Auditor Fábio Hage, acompanhada pelos auditores Daniel Cruz, Diego Magno e Rodolfo Cirino. **RESULTADO:** por maioria, aconheceu-se a decadência, nos termos do voto do Auditor Fábio Hage. Acompanhou o voto de divergência os auditores Daniel Cruz, Diego Magno e Rodolfo Cirino. **Funcionou em defesa** de Gavião Kyikateje Futebol clube (procuração fls. 13 e 73) Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730) e Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211), solicitou acórdão. **Funcionou em defesa** do Tesla Futebol Clube (procuração fls. 64) o Dr. Mário Célio Costa Alves Filho (OAB/PA nº 16.719) e Dr. Wedreo Renan Pinheiro Pantoja (OAB/PA nº 24.178). **Funcionou em defesa** de Associação Atlética Tiradentes (procuração fls. 83), Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211) e Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730). **Procuradoria**, Dr. Luiz Eduardo Lobato Dos Santos, manteve o parecer apresentado nos autos.

Auditor Relator: Dr. Fábio Furtado Santos

03- **PROCESSO Nº 072 / 2024-TJD/PA – MEDIDA INOMINADA.** Campeonato Paraense Série B-2 / 2024. PROPOSITOR: Associação Atlética Tiradentes. EMBARGADOS: Federação Paraense de Futebol; Pedreira Esporte Clube. – **RESULTADO:** por unanimidade, acolhida a perda do objeto, em razão da realização dos jogos da final em litígio e também por força da decisão do STJD no processo nº 186/2024. **Funcionou em defesa** de Associação Atlética Tiradentes

(procuração fls. 16), Dr. Paulo David Pereira Merabet (OAB/PA nº 12.211) e Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730). **Procuradoria**, Dr. Luiz Eduardo Lobato Dos Santos, manteve o parecer apresentado nos autos.

Auditor Relator: Dr. Fábio Furtado Santos.

04- **PROCESSO Nº 029 / 2024-TJD/PA – IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA.**
Campeonato Paraense Série A / 2024. (Remo x Paysandu) IMPUGNANTE: Clube do Remo. IMPUGNADO: Paysandu sport Club – **RESULTADO:** redesignação de sessão para o dia 19/08/2024, as 17h, no plenário do TJDPA.

Auditor Relator: Dr. Saulo César de Oliveira.

Belém/PA, 12 de agosto de 2024.

Thamires S.A.B.
Assessoria do TJD/PA